



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA**  
*“Casa de Duarte Lima”*

LEI Nº 542, de 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da COSIP– Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, aos idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às famílias vinculadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e enquadradas como de baixa renda e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA**, Estado da Paraíba, faço saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 35 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e Eu, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os idosos e aposentados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e as famílias vinculadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e enquadradas como de baixa renda, isentos do pagamento da COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, regulada pelo art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - Os aposentados e idosos referidos no *caput* são todos aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com apenas 01 (um) imóvel em seu nome e cuja renda mensal não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

§ 2º - As famílias beneficiadas com a isenção são as vinculadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e enquadradas como baixa renda.

**Art. 2º** - A isenção mencionada no *caput* será limitada a um consumo mensal de energia elétrica de até 150 Kw/h.

**Art. 3º** - Os interessados que se enquadrarem a esse benefício deverão informar via requerimento à Prefeitura Municipal, que ficará responsável em averiguar se o requerente enquadra-se na presente lei e, em caso positivo, providenciará a devida isenção.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serraria-PB, em 22 de janeiro de 2018

  
Gilvan da Costa Silva  
Presidente